



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 277

Quinta-feira 16 de julho de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

PA: 4.302/20– DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contrato: 55/2020 – Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP – Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”; Valor Global R\$ 1.011.500,30 - Prazo 60 meses - Data da assinatura: 02/07/2020.

PA: 13.687/19 – PP: 27/20 – Contrato: 56/2020 – Contratado: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de infraestrutura urbana (pavimentação e drenagem), conforme memorial descritivo que integra este contrato; Valor global: R\$ 239.999,96; Prazo 12 meses. Data da assinatura: 07/07/2020.

Aditamento de Contrato

PA: 10.269/2015 – PP: 33/17 – Contrato: 64/2017 – Aditamento III – Contratado: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato firmado em 04/07/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares para executar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos pertencentes à Secretaria de Saúde no Município de Cajamar, cuja finalidade é reestabelecer as condições adequadas de segurança e de funcionamento dos equipamentos, atendendo à RDC 63/11, artigo 23, incisos VII e IX da ANVISA; Valor global: R\$ 197.936,64; Prorrogação de Prazo: 12 meses. Data da assinatura: 01/07/2020.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

ATO NORMATIVO Nº 07/2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DE ATIVIDADES DO IPSSC, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19, NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO Nº 02/2020”

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.056, de 10 de julho de 2020, dispoendo sobre a extensão do período de quarentena até o dia 30 de julho de 2020, em razão da permanência da necessidade de contenção da disseminação da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estendida a suspensão parcial das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC até o dia 30 de julho de 2020, nos mesmos termos do Ato Normativo nº 02/2020 do IPSSC, publicado no dia 13 de abril de 2020, em virtude do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e Decreto Estadual nº 65.056, de 10 de julho de 2020 e da permanência da necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2020.

Cajamar, 15 de julho de 2020.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI

DIRETORA EXECUTIVA



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699